

Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.327

Autoriza alteração de faltas de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o corpo discente não pode ser prejudicado por erro institucional;

considerando o disposto no Of.N° 034/03-DEMAT/ICEB/UFOP, de 29 de abril de 2003,

RESOLVE:

Autorizar a alteração das faltas do aluno **Júlio César do Espírito Santo** na disciplina "Fundamentos de Matemática para o Ensino Médio" (MTM 162), de dezesseis para quatorze, referentes ao 2º semestre letivo de 2000.

Ouro Preto, em 19 de maio de 2003.

Prof. Dirceu do Nascimento Presidente

PÁG. Nº 01/01